



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.065/2024.

**INSTITUI E INCLUI O ANIVERSÁRIO DA
COMUNIDADE SANTA RITA NO CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o aniversário da comunidade Santa Rita no calendário de eventos do município, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento criado inclusive o lazer e diversão, visando à preservação, entre os outros valores culturais da sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo regularizará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
15 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268 Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência